

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 810/2025 - Efeito Suspensivo, ROP 11/2025, item 4.5.2.1, de 29/7/2025, informo:

Diretor: Frederico Augusto de Abreu Fernandes

Recorrente: Naturance Comércio de Produtos Alimentícios e Cosméticos Ltda.

CNPJ: 37.633.931/0001-37

Processos: 25351.905128/2025-79 (SEI); 25351.022065/2025-13 (Datavisa)

Expediente Efeito Suspensivo: 0762434/25-4

Área: CRES2/GGREC

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, RETIRAR o efeito suspensivo do recurso, nos termos do voto do Diretor - [Voto nº 135/2025/SEI/DIRE3/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3739079** e o código CRC **BECF94D6**.

Referência: Processo nº
25351.900370/2025-56

SEI nº 3739079